



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 232/2006 – DE 20 DE SETEMBRO DE 2.006

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III do Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.929/2005 de 29/11/2005:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 1.929/2005 de 29/11/2005 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	GOVERNO MUNICIPAL		
0201	Gabinete do Prefeito		
0412200022.002	Serviços de Gabinete		
3.3.70.41	Contribuições	01000	5.500,00
3.3.90.39	Outros Serv. De Terc. P. Jurídica	01000	8.000,00
0400	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
0401	Div. de Admin. Financeira		
0412300082.009	Coordenação Financeira		
3.3.90.39	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	01000	40.000,00
0600	DEPTO DE SERVIÇOS PUBLICOS		
0601	Div. de Serviços Públicos		
1545200172.014	Manutenção dos Serviços Públicos		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01000	40.000,00
1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
1001	Fundo Municipal de Saúde		
1030100302.029	Manutenção da Saúde		
3.3.90.39	Outros Serv. De Terc. P. Jurídica	01302	200,00
TOTAL			93.700,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura desse crédito serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	GOVERNO MUNICIPAL		
0201	Gabinete do Prefeito		
0412200022.002	Serviços de Gabinete		
3.3.90.33	Passagens e Desp. De Locomoção	01000	1.000,00
0300	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO		
0301	Divisão de Administração		
0412200052.004	Serviços Administrativos		
3.3.90.47	Obrigações Trib. e Contrib.	01000	500,00
0304	Divisão de Planejamento		

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 153 de 22/09/06 pg. n.º 08



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumoni, 3883

85.560-000


CHOPINZINHO

PARANÁ

0412100032.008	Coordenação de Projetos		
3.3.90.14	Diárias- Pessoal Civil	01000	500,00
0400	DEPTO DE FINANÇAS		
0401	Div. de Administração		
0412300082.009	Coordenação Financeira		
3.3.90.14	Diárias- Pessoal Civil	01000	1.600,00
0600	DEPTO DE SERVIÇOS PUBLICOS		
0601	Div. de Serv. Públicos		
1545200172.014	Manutenção de Serviços Públicos		
3.3.90.14	Diárias- Pessoal Civil	01000	1.500,00
3.3.90.39	Outros Serv. De Terc. Pessoa Juridica	01000	83.950,00
0900	DEPTO DE AGRIC. PEC. E MEIO AMBIENTE		
0901	Div. de Agric. e Pecuária		
2060100342.026	Manutenção Agric. e Pec.		
3.3.70.41	Contribuições	01000	750,00
3.3.90.33	Passagens e Desp. De Locomoção	01000	500,00
0902	Div. de Meio Ambiente		
1854100322.028	Programas de Meio Ambiente		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01000	3.200,00
1000	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
1001	Fundo Municipal de Saúde		
1030100302.029	Manutenção da Saúde		
3.3.90.30	Material de Consumo	01302	200,00
TOTAL			93.700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE SETEMBRO DE 2006.


VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 20 de setembro de 2006.


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N: 153 de 22/09/06 pg n: 08